



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 072/2025
DE 01 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 25 DE JULHO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no mês de julho acontece nas cidades circunvizinhas à temporada de praia, onde as famílias se reúnem em acampamentos às margens do Rio Araguaia, sendo assim um momento de lazer entre as famílias;

DECRETA

Art. 1º Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, no dia **25 de julho de 2025 (sexta-feira)**.

Paragrafo Único – O horário de atendimento voltará no dia 28 de julho de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1º Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

§ 2º São considerados serviços essenciais:

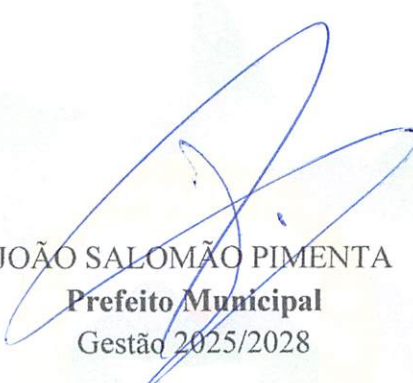
- I - Tratamento e abastecimento de água;
- II - Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;
- III- Distribuição de medicamentos da farmácia básica,
- IV – Limpeza e Captação do lixo/equipe de emergência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
- V - Segurança Pública.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho 2025.


JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028